



PREFEITURA DE
NOVA PONTE

LEI N° 1.837/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro
Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000
Telefone/Fax: (34) 3356-8000
novaponte@novaponte.mg.gov.br

Autoriza a abertura de crédito especial, na forma que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Nova Ponte, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto no exercício de 2017 até o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

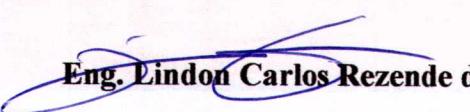
Órgão.....	04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
Unidade.....	40 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
Função.....	17 – SANEAMENTO	
Subfunção.....	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa.....	0025 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Projeto.....	2301 – MANUT. ATIV. DO DEPTO ADMINIST./FINANCEIRO	
Categoria Econômica....	3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
Mod. de Aplicação.....	3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	
Grupo de Natureza.....	3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa....	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de Recursos.....	100 – Recursos Ordinários	16.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas resultantes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários das seguintes dotações:

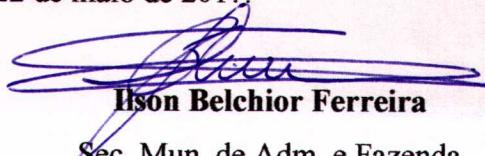
Órgão.....	04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
Unidade.....	40 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
Função.....	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Subfunção.....	999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa.....	9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Atividade.....	9.999 – Reserva de Contingência	
Categoria Econômica...:	9.0.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Mod. de Aplicação.....	9.9.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Grupo de Natureza.....	9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência	
Elemento de Despesa....	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos.....	100 – Recursos Ordinários	16.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 22 de maio de 2017,


Eng. Lindon Carlos Rezende da Cruz

Prefeito Municipal


Ilson Belchior Ferreira

Sec. Mun. de Adm. e Fazenda